

Lei nº 124

De 16 de agosto de 1951

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 13.713,00 (treze mil, setecentos e treze cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131 - 8.09.0 Serviços Diversos, Pessoal Fixo - II Vencimentos do Secretário da J.A.M. 10.113,00

311 - 8.81.0 Conservação de Vias Públicas, Pessoal Fixo, III - Vencimentos de um Fiscal 3.600,00

Parágrafo Único. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1951

Francisco Amiel Prefeito

Oswaldo Rossonary  
Secretário da Prefeitura